

PORTARIA Nº 60/2022/GAB/EMSERH, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 60/2022-GCC/EMSERH (GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 242.230/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
TITULAR: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 60/2022-GCC/EMSERH (GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI), referente ao Processo Administrativo nº 242.230/2021-EMSERH tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de ambulância de suporte básico tipo B com condutor, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA - MA, nova unidade a ser administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura do contrato, devendo ocorrer de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EMSERH e conforme especificações contidas neste documento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 60/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 242.230/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 60/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 242.230/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -